



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 5969/2013
Contrato nº 66/2013
Termo Aditivo nº 71/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DE VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU, QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA TECNICA ENGENHARIA LTDA. – EPP

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representada pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Sr. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme delegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA Nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TEKNICA ENGENHARIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.854.026/0001-90, com sede na Avenida Três Barras, 1.429, Bairro Residencial Itatiaia, em Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. JARY DE CARVALHO E CASTRO, portador do RG nº 1.932.282 SSP/MS e do CPF nº 257.146.351-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de conclusão da obra e o ajuste do valor do contrato de prestação de serviços de engenharia para da obra de construção do prédio-sede de Vara do Trabalho de Bataguassu-MS.

§ 1º o prazo de conclusão da obra fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04.12.2012, finalizando em 18.01.2015.

§ 2º O percentual aditado corresponde a 9,30%, e os referentes às supressões de 1,96%, do contrato original.

§ 3º Os quantitativos de supridos e acrescidos são os constantes do anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal no § 1º, IV do art. 57 e no art. 65, inciso II e no 1º, combinado com o inciso II do § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo é de **R\$ 47.860,91 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, resultante do acréscimo de R\$ 73.831,38 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) e da supressão relativo à desoneração no valor de R\$ 25.970,47 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 5969/2013
Contrato nº 66/2013
Termo Aditivo nº 71/2014

Parágrafo único: o valor total do contrato passa a ser de R\$ 899.682,22 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho Resumido 059978 (Adaptação do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Bataguassu - MS), Natureza de Despesa 4.4.90.51, conforme Nota de Empenho nº 2014NE001765, emitida em 23.12.2014, no valor de R\$ 47.860,91 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

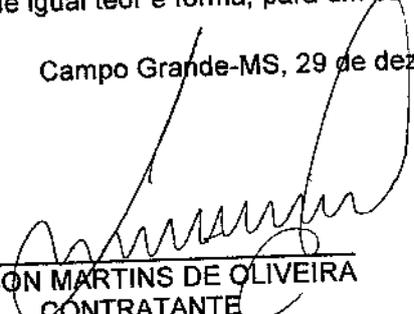
Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente termo aditivo, a remessa do extrato deste documento para a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

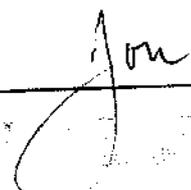
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

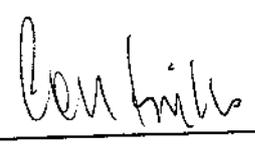
Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2014.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


JARY DE CARVALHO E CASTRO
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS




CARLOS ALBERTO B. COUTINHO
Analista Judiciário